



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2622/2022.

“FICA INSTITUÍDO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NIOAQUE-MS, O DIA DO CAC- CAÇADOR, ATIRADOR E COLECIONADOR, A SER COMEMORADO DIA 12 DE AGOSTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALDIR COUTO DE SOUZA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Nioaque, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Nioaque-MS, o “DIA do CAC – Caçador, Atirador e Colecionador”, a ser comemorado anualmente no dia 12 de agosto.

§ Único – O dia instituído no caput deste artigo passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Nioaque-MS.

Art. 2º - Na semana da data mencionada no artigo anterior, fica autorizada a realização de eventos públicos municipais, para a divulgação e esclarecimento das atividades desempenhadas pelos CAC's, bem como as leis que os regulamentam.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentar-se-á a presente Lei no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 21 de setembro de 2022.

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal